

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 24 de fevereiro de 2026.

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**493F9833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 332/2026/DLCA, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA Nº 04/2026. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva José Emanuel Ataíde na localidade de Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Pedro Carneiro inscrita no INEP nº 15558258 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 24 de fevereiro de 2026.

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**3427F289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Portaria n.º 132/2026-SEMED

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 333/2026/DLCA, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA Nº 05/2026. Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Carlos de Sousa na localidade de Vila Cardoso no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Rosa Cavalcante inscrita no INEP nº 15099059 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação - QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu - FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor municipal RUAM CALEBE DAUARTE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 24 de fevereiro de 2026.

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**0A63ECBF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 329/2026 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO -  
ROSANGELA ALVES PEGO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 329/2026  
XINGUARA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 231/2026 - AJX.

**RESOLVE:**